

Projeto de Lei nº 611, de 2025

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para dispensar a mulher vítima de violência doméstica do pagamento de multa por rescisão antecipada de contrato de locação.

Assunto: Jurídico - Direito Civil

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	11/06/2026 - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Destino:	-	Último estado:	12/06/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

12/06/2026	PLEN - Plenário do Senado Federal
Situação:	AGUARDANDO DESPACHO
Ação:	Autuado o Projeto de Lei nº 611/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.
Publicado no DSF Páginas 112-116 - DSF nº 88	

DOCUMENTOS

PL 611/2025

Data:	12/06/2026
Autor:	Câmara dos Deputados
Local:	Plenário do Senado Federal
Ação Legislativa:	Autuado o Projeto de Lei nº 611/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.
Descrição/Ementa:	Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para dispensar a mulher vítima de violência doméstica do pagamento de multa por rescisão antecipada de contrato de locação.

Avulso inicial da matéria

Data:	12/06/2026
Autor:	Senado Federal
Local:	Plenário do Senado Federal
Ação Legislativa:	Autuado o Projeto de Lei nº 611/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.
Descrição/Ementa:	-